



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	
<b>REGISTRADO</b>	
LIVRO Nº: 08	Fls.: 3210
Nome: Renata	PA: [REDACTED]
Data: 29/12/2021	

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

SIS  
U

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N°  
041/2019**

**PROCESSO N° 01.087.070.19.56**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: ARTE INFORMÁTICA LTDA.**

**VALOR: R\$163.710,24 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL,  
SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, e a empresa **ARTE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, n.º 661, 7º andar, bairro Barro Preto, CEP 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ 23.246.515/0001-71, representada por seu procurador, Ivaldo de Almeida Gomes, CPF n.º 370.847.476-72, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 041/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA**

Com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na justificativa às fls. 447 dos autos do processo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, retroativamente à data de 16 de outubro de 2021, conforme cronograma físico financeiro constante do anexo Único deste termo aditivo.

CNCL/cncl



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1-Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação constante dos autos de fls. 448/449, no período desta prorrogação, fica acrescido do objeto contratual o Módulo Mensageria, no percentual de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando o valor de R\$4.118,22 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos) conforme cronograma físico financeiro constante do Anexo único deste termo aditivo.

2-O valor do acréscimo já integra o valor total previsto na cláusula Quarta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Com supedâneo na Cláusula Décima Segunda, item 2 e no pronunciamento da Gerência de Controle de Contratos e Convênios às fls. 456, ficam reajustados os preços até então praticados, para o período de 17/10/2021 à 16/10/2022, no percentual de 4,23%, perfazendo um total de R\$6.600,70 (seis mil, seiscentos reais e setenta centavos), o qual já integra o valor total previsto na cláusula Quarta, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO (R\$)	PREÇO REAJUSTADO 4,23% (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1	Serviços de Manutenção	mês	4.000,80	4.170,03	169,23
2	Gerente de Projeto	homem/hora	212,77	221,77	9,00
3	Consultor de Negócio	homem/hora	180,05	187,67	7,62
4	Consultor de Construção	homem/hora	147,3	153,53	6,23
5	Consultor de Captação Sênior	homem/hora	275,46	287,11	11,65
6	Serviços de Suporte Técnico Presencial 08:00 às 18:00	homem/hora	161,7	168,54	6,84
7	Serviços de Suporte Técnico Presencial após as 18:00, sábados, domingos e feriados	homem/hora	323,4	337,08	13,68
8	Treinamento de 08:00 às 18:00	homem/hora	161,7	168,54	6,84
9	Treinamento de após as 18:00, sábados, domingos e feriados.	homem/hora	323,4	337,08	13,68
SUBTOTAL 1			153.115,24	159.592,01	6.476,77



SIA

10	Módulo Mensageria	mês	1.464,80	1.526,76	61,96
		SUBTOTAL 2 (dois meses)	2.929,60	3.053,52	123,92
		TOTAL 1 + 2			6.600,70

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total R\$163.710,24 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), aprovado na CCG de nº 2795/2021 e correrá à seguinte dotação:2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339040.04.0000.100.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS**

Ficam convalidados todos os atos até em tão praticados desde a data de 16/10/2021 referentes ao presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO**

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$8.185,51 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.


*DR*




518

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Belo Horizonte, em <sup>27</sup> de <sup>dezembro</sup> de 2021.

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana  
**CONTRATANTE**

  
Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro  
**CONTRATANTE**

  
**ARTE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATADA**





519  
U

**ANEXO ÚNICO**

*H*

*[Signature]*

2 - Cronograma Financeiro para período de vigência do novo leilão, a partir do quadro de Atos e validações supracitadas (valores já com reajuste de 4,23% negociado com a Contratada):

ITEM	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
MENSAGERIA	R\$ -	R\$ 1.526,76	R\$ 1.526,76	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47	R\$ 106,47
MENSAL/SUPORTE	R\$ 1.946,02	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 4.170,03	R\$ 2.224,02
-	R\$ 1.946,02	R\$ 5.696,79	R\$ 5.696,79	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 4.276,50	R\$ 2.330,49
													TOTAL
													R\$ 54.159,63

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=cc17538b87&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a%3Ar7130381130076818772&siml=msg-a%3Ar7130381130076818772>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

50